

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RO – 01/2014

Comunicado nº 01

10/10/2014

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Rondônia:

| BOLSISTA/ CÓD. VAGA | REGIÃO DE ATUAÇÃO | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO | QUANTIDADE DE VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|--------------------------------|------------------------------|---|--------------------------------|-----------------------------|
| OR01 | A,B,C,D,E | Porto Velho | 01 | 04 |
| OR02 | F,G,H,I | Porto Velho | 01 | 04 |
| ALI01 | A | Porto Velho | 05 | 03 |
| ALI02 | B | Guajará-Mirim | 01 | 01 |
| ALI03 | C | Ariquemes | 03 | 02 |
| ALI04 | D | Jaru | 01 | 01 |
| ALI05 | E | Ji-Paraná | 05 | 02 |
| ALI06 | F | Cacoal | 05 | 02 |
| ALI07 | G | Pimenta Bueno | 02 | 01 |
| ALI08 | H | Rolim de Moura | 03 | 01 |

| | | | | |
|-------|---|---------|----|----|
| ALI09 | I | Vilhena | 05 | 02 |
|-------|---|---------|----|----|

Os candidatos a Agentes Locais de Inovação deverão fazer a opção pelas vagas de uma única Região e residir na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista, em uma das seguintes cidades: Porto Velho (optantes da Região A), Guajará-Mirim(optantes da Região B), Ariquemes (optantes da Região C), Jaru(optantes da Região D), Ji-Paraná(optantes da Região E), Cacoal (optantes da Região F), Pimenta Bueno (optantes da Região G), Rolim de Moura(optantes da Região H) e Vilhena (optantes da Região I).

Os candidatos a Orientador deverão fazer a opção para uma única vaga (OR01 ou OR02). O candidato aprovado que optar pela vaga OR01 deverá residir na cidade de Porto Velho, na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e o candidato aprovado que optar pela vaga OR02 deverá residir em uma das seguintes cidades na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista: Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura ou Vilhena.

| REGIÃO | MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA |
|---------------------|---|
| A - Porto Velho | Porto Velho, Candeias do Jamary e Jamari. |
| B – Guajará - Mirim | Guajará – Mirim e Nova Mamoré. |
| C - Ariquemes | Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo. |
| D - Jaru | Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari. |
| E – Ji- Paraná | Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médice, Teixeirópolis, Urupá e Vale do Paraíso. |
| F - Cacoal | Cacoal, Alvorada D'Oeste, Castanheiras, Costa Marques, Ministro Andrezza, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. |
| G – Pimenta Bueno | Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste. |
| H – Rolim de Moura | Rolim de Moura, Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia, Novo Horizonte |

| | |
|-------------|---|
| | D'Oeste, Parecis, Santa Luzia D'Oeste e São Felipe D'Oeste. |
| I - Vilhena | Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste, Chupinguaia e Cabixi. |

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo Núcleo de Empreendimento em Ciência, Tecnologia e Artes - NECTAR, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RO tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de até 1.200 empresas localizadas no Estado de Rondônia, nas regiões de Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, sendo até 40 empresas por bolsista(ALI), definido estrategicamente pelo SEBRAE/RO. O programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.

- 1.7. Os ORIENTADORES serão bolsistas pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/RO, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar micro e/ou pequenas empresas pelo período de até 30 meses, sob supervisão de um consultor sênior.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RO e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da empresa NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.
- 1.12. O SEBRAE/RO e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao NECTAR todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: aliro@nectar.org.br
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/RO e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAIS DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA e 45 (quarenta e cinco) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-

SC. Ao longo da capacitação para Agentes, os candidatos serão avaliados e os 30(trinta) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, para as atividades de campo, obedecido à classificação por Região e o número de vagas disponíveis, conforme dispostos nos quadros a seguir:

2.1. **Bolsista Orientador:**

| Vaga | Orientador | |
|---------------------------------------|--|------|
| Código | OR01 | OR02 |
| Nº de Vagas | 01 | 01 |
| Local de Trabalho (Região de atuação) | <p>A, B,C , D, E</p> <p>F,G,H,I</p> <p>Observação: Os candidatos a Orientador deverão fazer a opção para uma única vaga (OR01 ou OR02). O candidato aprovado que optar pela vaga OR01 deverá residir na cidade de Porto Velho, na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e o candidato aprovado que optar pela vaga OR02 deverá residir em uma das seguintes cidades na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista: Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura ou Vilhena.</p> | |
| Bolsa | <p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 12º mês de campo do ALI, previsto para (março de 2016), com possibilidade de 1 (uma) renovação.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação.2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java. | |

| | | |
|--|-------------------------------|---|
| Requisitos Exigidos | Escolaridade | <ul style="list-style-type: none">✓ Formação superior concluída, no mínimo, há 6 anos, em qualquer curso reconhecido pelo MEC;✓ Formação completa de mestre ou doutor. |
| | Experiência Comprovada | <ul style="list-style-type: none">✓ Na área de Inovação e Tecnologia;✓ Atuação como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos;✓ Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios. |
| | Outros | <ul style="list-style-type: none">✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;<ul style="list-style-type: none">✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para viagens e participação em eventos em todo o território brasileiro;✓ Possuir conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do Bolsista, no momento da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista. |
| Principais Atribuições: <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência dos ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 13º e o outro no 17º mês de bolsa.✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/RO, no âmbito do projeto já contemplado. | | |

✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.

Importante:

O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

2.2. **Bolsista Agente Local de Inovação:**

| Vaga | Agente Local de Inovação | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Código | ALI01 | ALI02 | ALI03 | ALI04 | ALI05 | ALI06 | ALI07 | ALI08 | ALI09 |
| Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI | 08 | 02 | 05 | 02 | 07 | 07 | 03 | 04 | 07 |
| Nº de Vagas para ALI | 05 | 01 | 03 | 01 | 05 | 05 | 02 | 03 | 05 |
| Local de Trabalho (Região de atuação) | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
| | <p><u>Observação:</u> Os candidatos a Agentes Locais de Inovação deverão fazer a opção pelas vagas de uma única Região e residir na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista, em uma das seguintes cidades: Porto Velho (optantes da Região A), Guajará-Mirim (optantes da Região B), Ariquemes (optantes da Região C), Jaru(optantes da Região D), Ji-Paraná(optantes da Região E), Cacoal (optantes da Região F), Pimenta Bueno (optantes da Região G), Rolim de Moura(optantes da Região H) e Vilhena (optantes da Região I).</p> | | | | | | | | |
| Bolsa | <p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para fevereiro/2015, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado, sem possibilidade de renovação.</p> <p>✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluído R\$</p> | | | | | | | | |

| | | |
|-----------------------------------|--|---|
| | <p>600,00 (seiscentos reais) mês de ajuda de custo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais): microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone. ○ R\$ 250,00 (duzentos reais): Plano de saúde ○ O valor da Bolsa servirá, entra outras coisas, para custear as despesas de transporte, materiais de expediente e a alimentação durante o trabalho de campo. <p>Requisitos:</p> <p>Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; ○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java; ○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenha cobertura em âmbito nacional. ○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB); <p>✓ ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p> | |
| <p>Requisitos Exigidos</p> | <p>Escolaridade</p> | <p>✓ Formação superior concluída (Bacharelado, Licenciado ou Tecnólogo), com colação de grau entre Novembro de 2011 a Novembro de 2014, em qualquer curso reconhecido pelo MEC.</p> |
| | <p>Outros</p> | <p>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes. O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;</p> <p>✓ Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês 02/2015;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na Cidade de Porto Velho/RO;✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses;✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 6 (seis) meses;✓ Possuir conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do Bolsista, no momento da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista;✓ O Agente não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/RO, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas. |
|--|--|--|

Principais Atribuições:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou semanal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os

resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no sistema nacional de gestão e monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato a ALI deverá após o preenchimento do cadastro eletrônico fazer upload (anexar) do seu Diploma de graduação(frente e verso) ou Declaração de conclusão do curso de graduação, caso não o faça sua inscrição não será válida.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição pelo site do NECTAR- www.nectar.org.br/aliro, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.4. O candidato a ALI que necessitar de algum atendimento especial por ocasião da realização da prova de conhecimento, deverá fazer constar sua solicitação no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.8. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NECTAR e/ou o SEBRAE/RO do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes,

cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular.

- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/RO e o NECTAR não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro , conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro , não tendo o SEBRAE/RO, o CNPq ou o NECTAR, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ORIENTADORES

1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (mínimo de 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

- ✓ Cópia simples:
 - Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq.
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).

- CPF.
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior.
 - Diploma ou declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado (frente e verso).
 - Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).
- ✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.
- ✓ **Declarações de vínculo empregatício** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.
- ✓ **Declaração do candidato a Orientador** informando que dispõe de, no mínimo, 20h semanais para se dedicar ao projeto.
- c) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI – SEBRAE/RO - CNPq – 01/2014

Nome do Candidato

(NECTAR)

Caixa Postal nº 7044

Av. D. Pedro II nº 2960

Porto Velho - RO

CEP 76820-136

d) Os documentos recebidos após a data prevista no cronograma, item 8, não serão aceitos. Os candidatos poderão optar ao invés de enviar a documentação pelo correio, entregá-la ao NECTAR em Porto Velho, no local, dia e horário a ser divulgado no site do NECTAR, www.nectar.org.br/aliro, por ocasião da divulgação dos candidatos considerados inscritos e convocação para entrega de documentos;

e) Os candidatos a orientador serão selecionados e classificados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

| ITEM | TIPO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| Orientação em trabalhos científicos | Monografia | 2 | 30 |
| | Dissertação | 2 | 20 |
| Participação em Banca Examinadora | Monografia | 2 | 10 |
| | Dissertação | 2 | 10 |
| Produção Científica | ISSN | 2 | 30 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100 |

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro, a ser realizada em Porto Velho-RO.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

| Crítérios | Pontuação |
|---|------------------|
| Domínio do conteúdo nos temas abordados | 3 pontos |
| Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios | 8 pontos |
| Emprego adequado da linguagem | 3 pontos |
| Articulação do raciocínio | 3 pontos |
| Segurança e argumentação | 3 pontos |

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na avaliação técnica-situacional e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que atenderem aos requisitos, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, bem como pela comprovação do tempo de formação superior a ser feita pelo Diploma ou Declaração de conclusão de curso a ser anexada no momento da inscrição, estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Conhecimentos.
- c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, bem como pelas informações constantes no Diploma ou Declaração de conclusão de curso, deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).
- b) Serão convocados para a 2ª etapa (Fase 1) os candidatos habilitados na etapa de análise curricular.
- c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

| Provas | Nº de questões | Peso de cada questão | Total de pontos |
|---------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 20 | 1,0 | 20,00 |
| Informática | 10 | 1,0 | 10,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 | 40,00 |
| Total | 50 | | 70,00 |

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

| Critério | Descritivo | Pontuação |
|--------------------------------|--|-----------|
| Recursos de Linguagem | <ul style="list-style-type: none">✓ Clareza.✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.✓ Construção dos períodos. | 05 |
| Aspectos Argumentativos | <ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento e domínio do tema.✓ Argumentação e criticidade.✓ Uso de exemplos, dados, citações.✓ Riqueza e consistência das ideias. | 05 |
| Estrutura do Texto | <ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.✓ Adequação à proposta.✓ Sequência de ideias. | 05 |
| Aspectos Gramaticais | <ul style="list-style-type: none">✓ Ortografia.✓ Pontuação.✓ Acentuação. | 05 |

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| | ✓ Concordância e nominal e verbal. | |
| Conhecimento Técnico do Tema | ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. | 10 |
| TOTAL | | 30 |

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 40% de acerto na prova objetiva de conhecimentos.
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos de caso dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas para capacitação, por Região.
- f) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% na **prova discursiva/ estudo de caso** (12 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos – 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e do estudo de caso (30 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- j) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de

Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- p) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- q) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- s) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- t) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 3ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de

atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional os melhores classificados, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para capacitação, por Região, que atingirem a pontuação igual ou superior a 40 pontos (40% do total), na etapa de avaliação de conhecimentos, ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos convocados, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro. Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências/eliminações superior a 50%.
- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- e) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- f) A avaliação técnica-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- g) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

| Crítérios | Pontuação |
|---|------------------|
| Domínio do conteúdo nos temas abordados | 2 pontos |
| Emprego adequado da linguagem | 2 pontos |
| Articulação do raciocínio | 3 pontos |
| Segurança, argumentação e persuasão. | 3 pontos |

- h) A avaliação técnica-situacional valerá 10 (dez) pontos.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na avaliação técnica-situacional e/ou zerar algum critério.

- j) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

4ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) Serão convocados para análise documental os melhores classificados, considerando o somatório das notas das etapas 2 e 3, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas para capacitação, por Região, ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- b) A convocação dos candidatos ocorrerá através do site da empresa NECTAR – www.nectar.org.br/aliro, na data prevista no cronograma item 8.
- c) Os candidatos convocados deverão comparecer no município onde está concorrendo a vaga, em local, dia e horário estabelecidos na convocação, através do site do NECTAR – www.nectar.org/aliro, para a entrega dos documentos;
- d) A análise documental será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos requisitos exigidos neste Comunicado.
- e) Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- ✓ **Cópia simples:**
 - Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq (com a data de atualização), com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais (identificação, endereço), formação (formação acadêmica/titulação) e atuação (atuação profissional).
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário (Anexo V).

- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II)
- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui ou possuirá plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional (anexo III).
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um *smartphone* com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (anexo IV).
- Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do termo de aceitação de bolsista (anexo V).

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE/RO, o CNPq ou o NECTAR responsável por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) O NECTAR, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas 2,3 e 4 , nem por danos neles causados.
- k) As etapas do Processo Seletivo para Agente Locais de Inovação 2 e 3 serão realizadas nas Cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.
- l) As etapas do Processo Seletivo para Orientador 1 e 2, serão realizadas na Cidade de Porto Velho, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.
- m) Caso não seja preenchido o número de vagas de determinada Região, poderá ser convocado candidato de outra Região para o preenchimento da mesma, obedecido sempre à ordem de classificação e desde que o candidato aceite.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
- Maior nota na avaliação técnica-situacional.
 - Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
 - Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- Maior nota no estudo de caso.
 - Maior nota na prova objetiva.
 - Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da nota final de todas as etapas.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro, por meio de lista nominal em ordem de classificação por Região, constando as notas de cada etapa e a nota final, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).
- 7.3. Candidato selecionado será convocado pelo SEBRAE/RO para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, obedecendo ao número de vagas oferecidas por Região, conforme descrito neste Comunicado.
- 7.4. Candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.5. Os candidatos remanescentes (ALI e Orientador) comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou
 - Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
 - Desligamento da bolsa ou
 - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliro, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

| ETAPA | DATAS |
|--|-----------------------|
| Inscrições através do site do NECTAR | 13/10/14 a 13/11/14 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 14/11/14 |
| Recebimento da documentação em Porto Velho, para realização da Etapa 1 – Análise Curricular e Documental | 17/11/14 a 21/11/2014 |
| Etapa 1 – Análise Curricular e Documental | 24/11/14 a 28/11/14 |
| Resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular e Documental | 01/12/14 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 1 – Análise Curricular e Documental | 02/12/14 a 03/12/14 |
| Resultado definitivo da Etapa 1 e convocação para Etapa 2 – Avaliação Técnica-Situacional | 04/12/14 |
| Realização da Etapa 2 – Avaliação Técnica-Situacional | 11/12/14 |
| Resultado preliminar da Etapa 2 – Avaliação Técnica-Situacional | 16/12/14 |
| Prazo de interposição de recurso da Etapa 2 – Avaliação Técnica-Situacional | 17/12/2014 e 18/12/14 |
| Resultado definitivo da Etapa 2 e divulgação do resultado final do Processo Seletivo | 19/12/14 |

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

| ETAPA | DATAS |
|---|-----------------------|
| Inscrições através do site do NECTAR | 13/10/14 a 13/11/14 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 14/11/2014 |
| Etapa 1 – Análise Curricular, com base nos dados cadastrados no site do NECTAR e Diploma ou Declaração de conclusão de curso inserido no momento da inscrição | 14/11/14 |
| Resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular | 17/11/2014 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 1 – Análise Curricular | 18/11/2014 a 19/11/14 |
| Resultado definitivo da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento | 20/11/14 |
| Realização da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos a serem realizadas nas cidades de Porto Velho, Guajará – Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena. | 23/11/14 |
| Divulgação do gabarito até às 22hs horário de Rondônia | 24/11/14 |
| Prazo de interposição de recurso em relação ao gabarito | 25/11/14 a 26/11/14 |
| Divulgação do gabarito definitivo | 27/11/14 |
| Resultado preliminar da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos | 01/12/2014 |
| Prazo de interposição de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos | 02/12/14 a 03/12/14 |
| Resultado definitivo da Etapa 2 e convocação para Etapa 3 – Avaliação Técnica-Situacional | 04/12/14 |

| ETAPA | DATAS |
|--|---------------------|
| Realização da Etapa 3 – Avaliação Técnica Situacional a serem realizadas nas cidades de Porto Velho, Guajará – Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena. | 08/12/14 a 12/12/14 |
| Resultado preliminar da Etapa 3 – Avaliação Técnica Situacional | 16/12/14 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 3 – Avaliação Técnica Situacional | 17/12/14 a 18/12/14 |
| Resultado definitivo da Etapa 3 e convocação para Etapa 4 – Análise Documental | 19/12/14 |
| Realização da Etapa 4 – Análise documental | 05/01/15 a 09/01/15 |
| Resultado preliminar da Etapa 4 – Análise Documental | 13/01/15 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 4 – Análise Documental | 14/01/15 a 15/01/15 |
| Resultado definitivo da Etapa 4 e divulgação do resultado final do Processo Seletivo | 16/01/2015 |

8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá entrar com recursos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.1.1. Os recursos deverão ser formulados exclusivamente no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.

8.1.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

- 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente os recursos inconsistentes e enviados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitados recursos enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.1.7. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/RO, CNPq e/ou NECTAR será preliminarmente indeferido.
- 8.1.8. Se do julgamento do recurso resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.1.9. No 2º dia, os recursos serão recebidos até 18h (horário de Rondônia).
- 8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE/RO e CNPq;
 - c) Executar o “Plano de Atividades” elaborado em parceria com o gestor local e aprovado pelo SEBRAE/RO;
 - d) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
 - e) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE/RO e CNPq;

- f) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- g) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;
- h) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional;
- i) ler e dar o aceite no manual de ética e no termo de responsabilidade do programa;
- j) Possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A, de titularidade exclusiva do Bolsista, no momento de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista;
- l) Pagar taxa para utilização de capacitação continuada e publicação dos artigos em plataformas próprias após assinatura do Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI para as atividades de campo.

10. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES BOLSISTAS devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/RO relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar os bolsista nas distintas fases do artigo e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos consolidando o aprendizado acumulado ao longo das atividades, conforme orientações a serem repassadas pelo SEBRAE/RO e pelo CNPq.
- i) ler e dar o aceite no manual de ética e no termo de responsabilidade do programa;

11. ASSINATURA DO TERMO DE INDICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA ALI

11.1. A lista dos candidatos selecionados e devida orientação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista do Programa ALI será divulgada no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.

11.2. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou descumprimento de algum requisito), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CAPACITAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados às vagas de Agente deverão participar de um Programa de Capacitação, onde serão avaliados e, a depender do desempenho, serão classificados por Região e convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista (Bolsa ALI) os primeiros colocados (máximo de 30 no total), ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.

12.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.

12.3. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).

12.4. A capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em período integral e ocorrerá na cidade de Porto Velho, com previsão para ocorrer no mês de fevereiro de 2015 das 08:00 as 18:00 de segunda a sábado.

12.5. É obrigatória a participação dos bolsistas em 100% da capacitação, sob pena de desligamento, cabendo a estes, arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento na Cidade de Porto Velho durante esse período. Eventuais faltas deverão ser justificadas e avaliadas pela Coordenação do Projeto ALI para fins de aceitação ou não. Os bolsistas residentes nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, durante o período da capacitação, terão suas despesas com hospedagem (apenas diárias) e passagem intermunicipal (trecho cidade de residência a Porto Velho e vice e versa) custeadas pelo SEBRAE/RO, demais despesas durante a capacitação correrão por conta dos bolsistas.

12.6. Terão duas turmas de capacitação em Porto Velho-RO. Caberá ao SEBRAE/RO determinar a turma que cada bolsista ficará. Cada turma terá no máximo 25 participantes.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2,9 e 10 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista do programa ALI e no código de ética e conduta;

13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.

14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RO e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação por Região correspondente às vagas definidas no item 2.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.

14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o NECTAR e solicitar a correção.

14.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,



circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do NECTAR – www.nectar.org.br/aliro.

- 14.8. O SEBRAE/RO, o CNPq e o NECTAR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/ direitos autorais.
- 14.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do NECTAR e SEBRAE/RO.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2014.

Carlos Berti Niemeyer

Mário Lúcio de Ávila

Interventores

no

SEBRAE/RO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário: internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Conceitos básicos sobre redes de computadores; sistemas de informação e segurança da informação. Noções básicas sobre hardware e software. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de pastas, planilhas, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar. Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps e outras ferramentas do Power Point. Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Vista/7 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2.
- ✓ Lei da inovação: lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;
- ✓ Lei do Bem: lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2013;
- ✓ www.sebrae.com.br/ali



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, NOS CASOS DE CANDIDATOS A ORIENTADORES E NA 4ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL NOS CASOS DE CANDIDATOS A ALI, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS A ALI, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo, relativo à plano de saúde que:

() Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

() Me comprometo a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS A ALI, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS A ALI, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- ✓ Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês 02/2015 **ou não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário.**
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na Cidade de Porto Velho/RO.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 6 (seis) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>